



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.716, DE 25 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de vias públicas”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "CECÍLIA APARECIDA HERNANDES PEDRO", a Rua "09", localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua "ANA MARIA CAPELINI DE MORAES" a Rua "02", localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua "JOSÉ FRUGIS", a Rua "03", localizada no Jardim Villagi São Pedro, no município de Leme.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de maio de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme